



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 146 / 2010.

**CIENTE**

Constou do expediente da Secretaria  
do dia 10/06/2010

Altera Classificação Funcional-  
Programática no Orçamento de  
2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar classificação funcional-programática no Orçamento Programa de 2010, conforme discriminação:

Onde se lê:

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 03 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2206 – Manutenção de Pessoal e Encargos

Leia-se:

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 03 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

Programa: 12 361 2163 2207 – Manutenção de Pessoal e Encargos- FUNDEB 40%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 06 / 2010

Presidente

**APROVADO**

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 06 / 2010

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
10 de maio de 2010.

**COMISSÃO**

Da Justiça e Redação e  
Em, 8 / 06 / 2010 Outra

CARLINDO FILHO  
= Prefeito =

Presidente